



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **ATO NÚMERO 070/09**

De 08 de setembro de 2009.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Nossa Segurança e Vigilância Ltda., para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial no prédio que abriga esta Casa de Leis.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

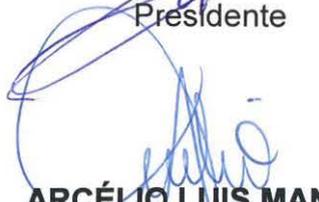
### **RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR** o servidor **MARIO ESCAMILHA JUNIOR**, RG 34.080.197-9, Agente Administrativo respondendo pelo Setor de Patrimônio, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Nossa Segurança e Vigilância Ltda., para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial no prédio que abriga esta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Artigo 2º** - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2009 (*dois mil e nove*).

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

mesma data.

tmb.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na




## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ATO NUMERO 070/09**

De 08 de setembro de 2009

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Nossa Segurança e Vigilância Ltda., para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial no prédio que abriga esta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR, RG 34 080 197-9, Agente Administrativo respondendo pelo Setor de Patrimônio, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Nossa Segurança e Vigilância Ltda., para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial no prédio que abriga esta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Artigo 2º** - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2009 (*dois mil e nove*).

RONALDO NAPELOSO  
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.